



MUNICÍPIO DE CAPITÓLIO
Rua Monsenhor Mário da Silveira, 110 – Centro
CEP: 37930-000 – Capitólio-MG

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA NÚMERO 39 DE 16 DE MARÇO DE 2018.

“Autoriza a concessão de uso de bem público municipal ao a CAPITART – Associação dos Artesãos e Produtores Caseiros de Capitólio-MG, e dá outras providências”.

JOSÉ EDUARDO TERRA VALLORY, Prefeito do Município de Capitólio, Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 105 da Lei Orgânica Municipal, propõe a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Município de Capitólio-MG a conceder gratuitamente a CAPITART – Associação dos Artesãos e Produtores Caseiros de Capitólio - MG, entidade sem fins lucrativos, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 00.481.326/0001-88, o uso de 150 m² (metros quadrados) do imóvel situado a Rua Dr. Avelino de Queiroz , nº789, Bairro Centro, imóvel devidamente matriculado sob o nº 16.301, no Cartório de Registro de Imóveis de Piumhi-MG - (CAT - Centro de Atendimento ao turista).

Art. 2º O prazo da concessão de que trata esta Lei será de 10 (dez anos) contados da publicação desta Lei, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Administração.

Art.3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Capitólio, 16 de março de 2018.


JOSÉ EDUARDO TERRA VALLORY
Prefeito do Município de Capitólio


Recebi em 04/04/2018
Lécia Terezinha Batista Neves
Coord. Setor de Convênios
Decreto 116/2013



MUNICÍPIO DE CAPITÓLIO
Rua Monsenhor Mário da Silveira, 110 – Centro
CEP: 37930-000 – Capitólio-MG

Excelentíssimo Senhor:

Alisson dos Santos Almada

DD. Presidente da Câmara Municipal de Capitólio/MG.

Encaminha a V.Exa., e nobres vereadores, o Projeto de Lei anexo que “Autoriza a concessão de uso de bem público municipal ao a CAPITART – Associação dos Artesãos e Produtores Caseiros de Capitólio-MG, e dá outras providências”.

Com a finalização das obras do CAT – Centro de Atendimento ao Turista, sua inauguração se dará em breve.

O projeto contempla um espaço para exposição de artesanato, divulgação de artes produzidas em nossa cidade e também a divulgação das belezas naturais do Município.


Visando acolher melhor o turista, é necessária a destinação com a concessão de uso de uma parte da construção (150 metros quadrados) para a CAPITART – Associação dos Artesãos e Produtores Caseiros de Capitólio-MG, na forma de incentivo e fomento a produção de artesanato de nossos munícipes.

Para tanto, encaminho-lhes o Projeto de Lei Ordinária, para que seja apreciado e aprovado, de acordo com o entendimento dos Nobres Legisladores Municipais.

Na ocasião, reitera a V. Ex^a. e seus nobres Pares os protestos de alta estima e distinta consideração.

Cordialmente,

Capitólio, 16 de março de 2018.


JOSÉ EDUARDO TERRA VALLORY
Prefeito do Município de Capitólio